



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2019/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 855/CMSR/2019

“AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Santana do Riacho-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, artigo 10, da Emenda nº 05 da Lei Orgânica Municipal e inciso II, do Art. 15 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

ART. 1º A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019, (dois mil e dezenove), fica autorizada a concessão de reajuste na ordem de **3,4340% (três inteiros e quatro mil trezentos e quarenta décimos de milésimos percentuais)** a título de revisão geral anual correspondente à variação do INPC/IBGE acumulado no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

ART. 2º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

ART. 3º Integram à Presente os Anexos I e II, que demonstram os vencimentos atualizados dos Servidores do Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O impacto financeiro decorrente dessa Lei, já está expresso e previsto na Lei Complementar nº 626/2015, 13 de abril de 2015.

ART. 4º Integra essa Lei o Anexo III, que demonstra a evolução inflacionária medida através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a **1º de janeiro de 2019**.

ART. 6º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das sessões, 22 de março de 2019.

Neilton da Paz Marques
Presidente

Júlio César e Silva
Vice-Presidente

Uilson Henrique de Oliveira
1ª Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 855/CMSR/2019

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR - R\$
Técnico Legislativo	Administração Funcional	01	Ensino Médio Completo	30 HORAS	2.059,17
	Serviços Gerais	01	Alfabetizado	40 HORAS	1.001,90
Auxiliar Legislativo	Motorista	01	Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação classe B ou superior	40 HORAS	1.167,73
	Recepcionista/Telefonista	01	Ensino Médio Completo	40 HORAS	1.057,31
	Assistente Administrativo	01	Ensino Médio Completo	40 HORAS	1.280,40

Sala das sessões, 22 de março de 2019.

Neilton da Paz Marques
Presidente

Júlio César e Silva
Vice-Presidente

Uilson Henrique de Oliveira
1ª Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2019/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 855/CMSR/2015

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS COMISSIONADOS

A) RELAÇÃO DE VALORES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
CCL-1	1.174,79

B) RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PASTA	CARGO	SIMBOLOGIA	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE
Gabinete da Presidência	Assessor Parlamentar I	CCL-1	Ensino Médio Completo	01

Sala das sessões, 22 de março de 2019.

Neilton da Paz Marques
Presidente

Júlio César e Silva
Vice-Presidente

Uilson Henrique de Oliveira
1ª Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2019/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 855/CMSR/2019

ANEXO III

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2018
Data final	12/2018
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0343395
Valor percentual correspondente	3,4339500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

Sala das sessões, 22 de março de 2019.

Neilton da Paz Marques
Presidente

Júlio César e Silva
Vice-Presidente

Uilson Henrique de Oliveira
1ª Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 855/CMSR/2019

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	Cargos	2018		2019		2020	
Total do Orçamento Legislativo*	x	985.000,00		1.055.000,00		1.129.974,62¹	
Limite de Gastos com Pessoal (70%)	x	689.500,00		738.500,00		790.982,23	
Total da RCL**	x	14.725.162,03		15.461.420,13²		16.234.491,14²	
Limite de gastos com Pessoal (6% sobre RCL**)	x	838.509,72		927.685,21		974.069,47	
Folha de Pagamento	x	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal
Venc. Servidores Efetivos	04	98.544,66	20.694,38	101.928,69	21.405,02	105.428,92	22.140,07
Venc. Servidores Comissionados	01	15.143,87	3.180,21	15.663,91	3.289,42	16.201,81	3.402,38
Subsídio Vereadores	09	382.089,59	80.238,81	395.210,55	82.994,21	408.782,08	85.844,24
Total	14	495.778,12	104.113,40	512.803,15	107.688,65	530.412,81	111.386,69
Total de Gastos com Pessoal		599.891,52		620.491,80		641.799,49	
Impacto no Orçamento		60,90%		58,81%		56,80%	

* Considerando para o aumento do orçamento de 2020 o mesmo índice de aumento que houve de 2018 para 2019 (7,1066%).

¹ Orçamento previsto para 2020.

** Considerando o aumento de 5% para a RCL – Receita Corrente Líquida no exercícios de 2019 e 2020.

² Receita Corrente Líquida prevista para 2019 e 2020.

Sala das sessões, 22 de março de 2019.

Antônio Augusto Barbosa De Andrade
Contador – CRC: 069.632/0